



TOMBAMENTO, DESTOMBAMENTO E DEMOLIÇÃO: A PERDA DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL ART DÉCO EM SOROCABA-SP

PROTECTION, UNPROTECTION, AND DEMOLITION: THE LOSS OF AN ART DÉCO SET OF RESIDENCES IN SOROCABA-SP

LOSADA, Larissa G. (1); SFEIR, Máira B. (2)

1. Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) – Núcleo de Sorocaba. Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP).
larissalosada28@gmail.com
2. Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) – Núcleo de Sorocaba. Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP).
mairasfeir.arq@gmail.com

RESUMO

Os exemplares arquitetônicos de tendência *Art Déco*, majoritariamente datados das décadas de 1930 e 1940, apesar de fundamentais para a compreensão do processo de modernização das cidades brasileiras, seguem pouco reconhecidos e valorizados. Em Sorocaba, no interior de São Paulo, a despeito das tentativas de salvaguarda, um exemplar da arquitetura *Art Déco*, de reconhecido valor histórico e cultural, teve seu processo de tombamento anulado (destombamento) e, após discussões judiciais e nova tentativa de proteção, foi repentinamente demolido. Trata-se do caso do “Jardim Bertina”: um conjunto de onze residências unifamiliares, datado de 1938. A perda de sua substância material, por meio da demolição, consistiu em um irreparável dano para história e cultura sorocabanas. O presente texto resulta dos estudos que foram realizados visando nova proteção do “Jardim Bertina”, antes de sua demolição. A metodologia de estudo adotada associa pesquisa arquivística e iconográfica, a entrevistas e levantamentos feitos *in situ*. Busca-se, dessa forma, refletir sobre a valorização dos exemplares *Art Déco* e sua salvaguarda, dando ênfase ao caso do “Jardim Bertina”, no qual o dano permanente da demolição, apesar das ações de munícipes visando sua proteção, não pôde ser evitado – restando as fontes documentais, orais e iconográficas como evidências de sua existência.

Palavras-chave: Art Déco; Sorocaba-SP; Jardim Bertina; Patrimônio da industrialização; Destombamento.

Abstract

Architectural examples of the Art Déco tendency, mostly dating from the 1930s and 1940s, despite being fundamental for understanding the modernization process of Brazilian cities, remain little recognized and undervalued. In Sorocaba, a city in the countryside of São Paulo, despite attempts to safeguard, an example of Art Déco architecture, of recognized historical and cultural value, had its protection process annulled and, after legal proceedings and a new attempt at protection, it was suddenly demolished. This is the case of “Jardim Bertina”: a set of eleven single-family residences, dating from 1938. The loss of its material substance, through demolition, consisted of irreparable damage to the history and culture of Sorocaba. The present text results from the studies that were carried out aiming at the new protection of the “Jardim Bertina”, before its demolition. The adopted study methodology associates archival and iconographic research with interviews and surveys carried out in situ. In this way, we seek to reflect on the appreciation of Art Déco examples and their safeguard, emphasizing the case of “Jardim Bertina”, in which the permanent damage of the demolition, despite the actions of citizens who achieved its

protection, could not be avoided – leaving the documental, oral and iconographic sources as evidences of their existence.

Keywords: *Art Déco; Sorocaba-SP; Jardim Bertina; Industrial heritage; Safeguard.*

INTRODUÇÃO

O tombamento é um instrumento jurídico de proteção aos bens culturais que, desde sua criação em esfera federal, com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 (DL 25/37), limita o “direito de propriedade em função de um valor coletivo e social maior” (CHUVA, 2012, p. 71).

Embora tenha sido criado por lei federal, esse mecanismo de proteção posteriormente foi adotado em legislações estaduais e municipais. Trata-se de um instrumento que transfere a tutela de um bem de reconhecido valor (histórico, cultural, estético, entre outros) para as esferas federais, estaduais ou municipais – visando sua salvaguarda e perpetuação em prol da coletividade.

Contudo, desde sua criação, o mesmo Decreto-lei abre espaço para o cancelamento do tombamento – chamado ‘destombamento’ – que, apesar de constitucional, para ser utilizado “deve obediência a alguns parâmetros, a fim de evitar distorções na sua aplicação que violem princípios constitucionais culturais (...) como é o direito à preservação do patrimônio cultural” (TELLES; COSTA; SALES, 2014, p. 9). Sendo tal cancelamento também possível no âmbito dos estados e municípios.

Cabe destacar que o cancelamento da proteção possui caráter excepcional, ou seja, só deve ser utilizado em casos extremos, uma vez que “desvaloriza a coisa tombada, no sentido de lhe retirar o valor que antes fora atribuído” (TELLES; COSTA; SALES, 2014, p. 9). Apesar da condição de exceção, observa-se que, especialmente após os anos 1990, os casos de destombamento vêm crescendo significativamente nas cidades brasileiras, algo que, de acordo com Assis e Rufinoni (2017, p. 267), “pode ser a repercussão, no campo normativo, das incertezas e conflitos contemporâneos na prática de preservação, agravados pela pressão de interesses econômicos”.

Tais conflitos, intensificados por uma visão dualista entre preservação e desenvolvimento urbano, acabam por acarretar justificativas de destombamento relacionadas ao crescimento das cidades, à valorização dos lotes e à necessidade de adensamento – transformando, por vezes, a destruição de bens culturais em sinônima de um hipotético progresso. Negligenciando, portanto, a função social da cidade e o direito à preservação do patrimônio cultural – ambos assegurados pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001).

Ainda, nota-se como agravante, no caso dos destombamentos, o reconhecimento relativamente recente de algumas tipologias arquitetônicas como bens culturais, a exemplo dos conjuntos urbanos, das arquiteturas “menores¹”, dos edifícios industriais e dos representantes *Art Déco*. Os quais, apesar de significativos para a história, memória e cultura das cidades, ainda são vistos, por vezes, como empecilhos aos interesses imobiliários. Gerando, assim, impasses nos processos de patrimonialização de bens culturais (RUFINONI, 2013).

Dessa forma, os bens culturais, inclusive os protegidos juridicamente, ficam em posição de fragilidade frente ao crescimento urbano, uma vez que: “os bens tombados sempre serão passíveis de adulteração ou desaparecimento, sem que sejam incluídos nessas transformações espaciais como parte histórica do território” (ASSIS; RUFINONI, 2017, p. 266). É o que acontece, dentre outras cidades, em Sorocaba, no interior paulista – urbe para qual volta-se esta comunicação.

Em contexto sorocabano observa-se dois casos² em que o cancelamento do tombamento, em nível municipal, ocorreu. Dentre eles, está o “Jardim Bertina” – conjunto residencial *Art Déco* que, com a perda da proteção, acabou por ser demolido. Sua demolição acarretou numa perda irreparável para história e cultura de Sorocaba, mas além disso, evidenciou a complexidade de problemas envolvidos no processo de patrimonialização, dentre eles: a dificuldade de reconhecimento da arquitetura *Art Déco* como patrimônio cultural da cidade, especialmente em suas manifestações modestas; os limites do tombamento frente às ações do mercado imobiliário; e as dificuldades de cumprimento das diretrizes Plano Diretor Municipal (Lei Municipal nº 11.022/2014) que estabelece limites aos direitos individuais e objetiva resguardar e garantir direitos e interesses comuns para a sociedade.

Espera-se, com esta comunicação, abordar o caso do “Jardim Bertina” visando, a partir dele, fomentar reflexões acerca da salvaguarda dos exemplares arquitetônicos *Art Déco*, bem como da fragilidade da municipalidade no âmbito da proteção – via tombamento – dos bens culturais de Sorocaba.

1 Conforme expresso na Carta de Veneza de 1964

2 Além do “Jardim Bertina”, observa-se o caso do “Palacete José Miguel” (Decreto municipal nº 9.774/96)

ARQUITETURA ART DÉCO

Concebido no período entre guerras, o estilo denominado *Art Déco* abrangeu a arquitetura, o design e as artes visuais. Surgindo como uma resposta aos estilos ecléticos e *Art Nouveau*, o *Déco* foi pioneiramente divulgado na *Exposition Internationale des Arts Décoratifs et Industriels Moderns* em Paris, no ano de 1925.

Na arquitetura, o *Art Déco* se destacou pelas suas características racionalistas, como a mitigação de ornamentos, restringindo-os às formas geometrizadas, especialmente empregadas em frisos ou platibandas. Conforme Telma de Barros Correia nos mostra:

(...) o gosto déco se expressou, sobretudo, através de volumes, platibandas e ornatos de formas escalonadas, coerentes com a tendência conhecida como *zigzag modern*. Alguns casos mais raros adotaram formas arredondadas que remetem à tendência *streamlined* (CORREIA, 2008, p. 99).

Os anos de 1930, representaram o ápice do número de edificações feitas em estilo *Art Déco*, sendo suas arquiteturas amplamente difundidas na Europa e na América. Com suas composições simétricas e materiais que possibilitavam maior velocidade na construção, as edificações realizadas nos moldes do *Déco* tiveram ampla aceitação internacional e assumiram, para além de suas características gerais, adequações e interpretações regionais.

Pode-se dizer que esse estilo arquitetônico recebeu influências do cubismo, do futurismo e do expressionismo, sendo seus principais elementos compositivos associados a simplificação de outras vertentes arquitetônicas (neoclássica, eclética, moderna), como: colunas; frontões; volumetria simétrica; quinas arredondadas; paredes com superfícies curvas, por vezes inspiradas em elementos náuticos; volumes, ornatos e detalhes decorativos geometrizados e simplificados; escalonamento de volumes construtivos; ênfase aos acessos principais das edificações por meio de formas bem definidas e imponentes; emprego de revestimentos econômico; uso de concreto como material construtivo (DUNCAN, 1993)

Sinteticamente, nota-se que o *Art Déco* toma como partido a criação de formas arquitetônicas capazes de elucidar as benesses trazidas pela sociedade moderna e racional – “buscando remeter-nos aos signos dos ‘tempos modernos’: a máquina e

suas formas geometrizadas, a velocidade, a eletricidade etc.” (PINHEIRO, 2008, p. 112).

No Brasil, a arquitetura *Art Déco* foi notável, principalmente, no período conhecido como Estado Novo (entre 1937 e 1945) momento em que o governo de Getúlio Vargas buscava romper com o *modus operandi* da chamada “República Velha” por meio do incentivo ao nacionalismo e à industrialização. Nessa perspectiva, a arquitetura *Art Déco* aparecia como materialização do discurso de um Brasil que se modernizava e industrializava.

Refletindo o entusiasmo de um Brasil que se pretendia moderno, as edificações *Art Déco* abarcaram uma série de programas e tipologias - habitações operárias, vilas, residências de grande porte, edifícios de alto gabarito e edificações públicas – se tornando amplamente presentes nas cidades brasileiras.

Contudo, a despeito da relevância numérica e estética desse estilo arquitetônico, ele segue pouco reconhecido e valorizado, especialmente se comparado aos representantes da arquitetura modernista, tendo, portanto, “visibilidade desproporcional à sua presença, ainda muito forte, no cenário urbano brasileiro.” (CORREIA, 2008, p. 47).

Apesar disso, o amadurecimento de discussões e pesquisas sobre o tema tem, paulatinamente, afirmado os representantes arquitetônicos do *Art Déco* como fundamentais para a compreensão do processo de modernização das cidades brasileiras – apontando as edificações enquadradas nesse estilo como primordiais para a compreensão da fisionomia urbana de diferentes municípios.

Somado a isso, a amplitude de difusão do estilo *Art Déco* pelo território brasileiro, majoritariamente nas décadas de 30 e 40, possibilitou que o estilo assumisse características regionais e singulares. Nesse sentido, as peculiaridades e desdobramentos locais desse estilo aparecem, também, como objetos de estudos (CORREIA, 2008).

Em suma, pode-se afirmar que os representantes da arquitetura *Art Déco*, com suas particularidades regionais, são importantes documentos para a história urbana brasileira – especialmente porque exemplificam a forma de ocupação das cidades em processo de modernização – demonstrando técnicas construtivas, características formais e modos de viver. Materializando, por meio da arquitetura, o ideário de modernidade nacional guiado pelo racionalismo e pela indústria.

ARQUITETURA ART DÉCO EM SOROCABA E SUA PRESERVAÇÃO

Diversas obras arquitetônicas foram realizadas em estilo *Art Déco* em Sorocaba, especialmente nos anos 30 e 40. Além delas, pontua-se, também, edificações anteriores a década de 30 que assimilaram características *Déco* em suas fachadas, em busca de uma, mesmo que somente exterior, modernização.

João Bengla Mestre (2014), ao tratar das arquiteturas modernistas e de sua incorporação em Sorocaba, aborda as edificações realizadas em estilo *Art Déco*, descrevendo-as como exemplos representativos do processo de transformação arquitetônica que vinha ocorrendo na cidade a partir dos primeiros 30 anos do século XX. Ao citar os diversos programas contemplados pela arquitetura *Art Déco* e seus principais representantes na cidade, ele nos diz:

Dentre os representantes mais importantes deste estilo em Sorocaba, se destacam, sem dúvida os prédios do Mercado Municipal e dos Correios, ambos de 1938. A dinâmica composição das construções, seguindo uma tendência bastante corrente ao estilo, de inspiração no design de estruturas náuticas, assemelhava-se a outros exemplares de mesmo programa, de outras cidades do interior, frutos de programas que visavam o fornecimento de equipamentos públicos às cidades em desenvolvimento do Estado, através da utilização de tipologias típicas aos respectivos programas. Programa também bastante propício para a aplicação dessa vertente estilística eram os teatros e cinemas – atividades de crescente popularidade nas cidades da época. (...). Juntando-se a esses, temos outros importantes exemplos como a Estação de Bonde Elétrico (1920), na Praça Nove de Julho, o Ginásio do Estado (1930), na Avenida Eugênio Salerno, a Vila Albertina³ (1938), na Rua Sete de Setembro e a fábrica a Refrigerantes Sorocaba Ltda. (1950), na Vila Santana, em uma manifestação já tardia de incidência desse estilo (MESTRE, 2014, p. 60).

Nota-se, dessa forma, a localização e os usos das principais edificações *Art Déco* em contexto sorocabano. Destaca-se que a maioria das edificações citadas compreende obras de grande porte, voltadas a serviços, comércio ou lazer – a exemplo do Mercado Municipal de Sorocaba – sendo a chamada “Vila Albertina” (o “Jardim Bertina”) o único exemplo citado que possui uso residencial com características de conjunto (vila). Além disso, João Bengla Mestre (2014) aponta que o objeto em questão corresponde à primeira vila residencial realizada em Sorocaba, para além daquelas empreendidas no processo de instituição das tecelagens (fundadas no transcurso entre os séculos XIX e XX).

³ Observa-se que o “Jardim Bertina” também era conhecido como “Vila Albertina”, dentre outras nomenclaturas que são posteriormente citadas.

Nessa perspectiva, pode-se dizer que essas edificações foram protagonistas do processo de modernização da cidade, estando no ínterim das mudanças entre uma estética que fazia alusão ao passado e os preceitos do movimento moderno. Podendo, assim, serem qualificadas como exemplares do “protomodernismo” sorocabano.

No âmbito da preservação do patrimônio cultural, nota-se que, apesar da relevância desses representantes para o processo de modernização da cidade, apenas sobre alguns incide o tombamento como mecanismo de proteção. Sendo eles: Mercado Municipal (Decretos municipais 6.404/1988 e 9.625/1996); Abrigo de Bondes (Decreto municipal 16.690/2009) e Cine Eldorado (Decretos municipais 8.909/1994 e 9.748/1996).

Observa-se a inexistência de bens culturais protegidos, relacionados ao estilo *Art Déco*, que possuam uso residencial ou escala de conjunto – como era o caso do “Jardim Bertina”. Sendo a sua vila um inequívoco exemplo dos modos de morar e construir dos anos 1930.

O “JARDIM BERTINA”

Breve histórico

Idealizado na década de 1930 e inaugurado em 1938, o “Jardim Bertina” fez parte do rol de edificações que protagonizaram o progresso urbano e a modernização de Sorocaba. Também conhecido como “Vila Bertina”, “Vila Albertina”, “Jardim Hamilton” e “Jardim D’Stillitano”, esse conjunto de construções, localizado na Região Central, surgiu a partir da iniciativa do industrial Armando Hamilton Pereira, na época superintendente da Companhia Nacional de Estamparia (CIANÊ) e um dos entusiastas da modernização sorocabana. O nome de tal empreendimento se deu em homenagem a esposa⁴ de Hamilton, a qual havia falecido pouco tempo antes.

O “Jardim Bertina” representava o embelezamento urbanístico pretendido em Sorocaba nos anos de 1930. Sendo divulgado como um empreendimento que “veio enriquecer sobremaneira a nossa *urbs*” (Figura 1).

Compreendendo um conjunto urbano de 11 residências unifamiliares, associadas a uma edificação de maior porte, popularmente conhecida como “Casarão”, o “Jardim Bertina” foi visto como um relevante feito de Hamilton Pereira

4 Jornal Cruzeiro do Sul, 13/05/1937.

para a Sorocaba sendo, inclusive, considerado como a primeira vila projetada depois das vilas operárias das tecelagens.

Observa-se, entretanto, que seu realizador, não foi possuínte do conjunto por muito tempo, uma vez que as edificações, aproxima-se que ainda em 1938, passaram a pertencer ao médico José Stillitano – reconhecido na história local, especialmente por sua atuação na Santa Casa de Misericórdia.

Nesse sentido, além das nomenclaturas atribuídas ao “Jardim Bertina”, identifica-se em documento fotográfico do Museu Histórico Sorocabano, datado de 1938, também, a denominação “Jardim D’Stillitano” fazendo referência ao mesmo local. Somado a isso, o citado “Casarão” (localizado contiguamente ao conjunto de 11 residências), a partir de então, passou a ser reconhecido como “Casarão Stillitano”, em menção ao seu novo proprietário.

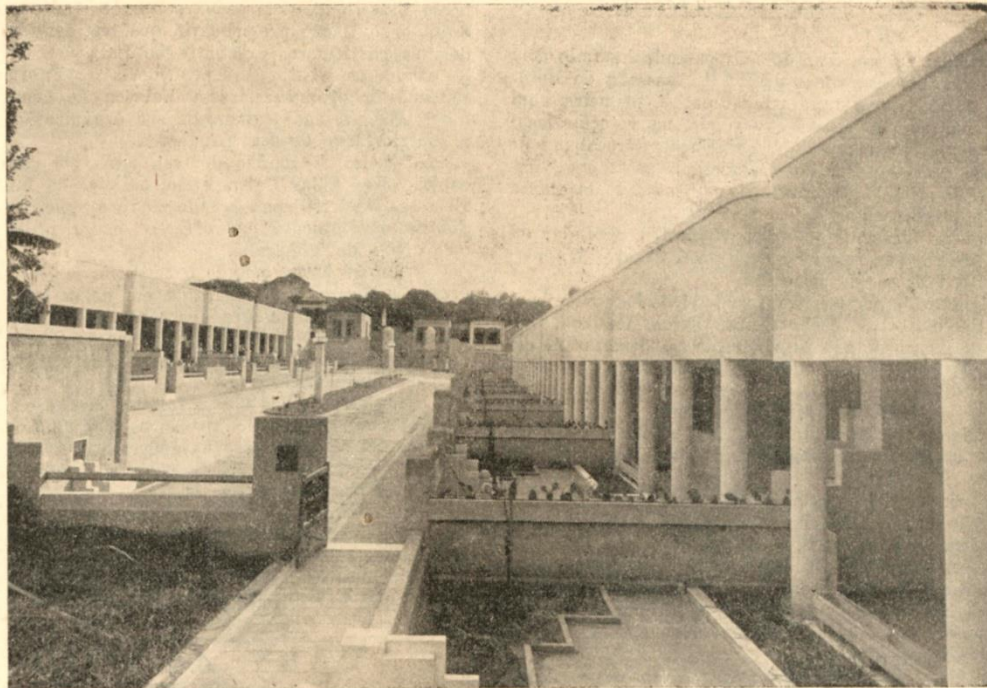
Nota-se, na fotografia (Figura 1), a ambiência e arquitetura do “Jardim Bertina” ou “Jardim D’Stillitano” em 1938, ano de sua inauguração, consistindo num conjunto de edificações enquadradas no estilo *Art Déco*, expressivo como manifestação construtiva da modernização e do progresso de Sorocaba.

As particulares arquiteturas contempladas no “Jardim Bertina”, com o passar dos anos, foram ganhando reconhecimento histórico e cultural para a urbe. Ressaltando a relevância desse conjunto de edificações como parte do patrimônio cultural de Sorocaba, pode-se observar o “Inventário dos Prédios Históricos da Área Central de Sorocaba – SP”, realizado pelo CONDEPHISO⁵ (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico de Sorocaba) em 1984, de onde destaca-se, sobre o denominado “Conjunto do Jardim Hamilton (“Vila Bertina”) a seguinte afirmação:

Rua Alberto Kenworthy. Belo conjunto de 11 casas de arquitetura moderna. Talvez a primeira vila projetada de Sorocaba depois das vilas operárias das fábricas. Foi inaugurado em 1.938 e construída por Armando Hamilton Pereira.

Ressalta-se que, após o inventário, em 1996, o “Jardim Bertina”, bem como o “Casarão Stillitano”, tiveram seu valor histórico-cultural reconhecido por meio de processo de tombamento (Decreto municipal nº 9.744/1996).

5 De acordo com Felipe (2019, p. 6), o CONDEPHISO foi a primeira tentativa de formalização de um Conselho de Defesa do Patrimônio de Sorocaba, fundado na década de 1980. Em 1988 formalizou-se o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP) que segue até os dias atuais.



JARDIM BERTINA

O "Jardim Bertina", com as suas onze construções moderníssimas e de apurado gosto artístico, realização devida ao espirito culto do sr. dr. Armando Hamilton Pereira, a quem já Sorocaba tanto deve do seu progresso, veio enriquecer sobremaneira a nossa "urbs". E' um emprehendimento que muito honra o seu realizador, a cuja visão privilegiada rendemos a nossa mais effusiva homenagem.

O "Jardim Bertina", sito á rua Alberto Kenworthy, está para ser inaugurado, devendo essa solemnidade dar-se em principios de Junho vindouro. Para esse auspicioso facto o dr. Hamilton Pereira dirigiu delicado convite á imprensa sorocabana, por intermedio da sua associação representativa.



Figura 1 – Reportagem sobre a inauguração do “Jardim Bertina” (acima) e fotografia do local no ano de sua inauguração (abaixo). Fonte: Acervo do Museu Histórico Sorocabano (2017).

Tombamento, destombamento e demolição

O conjunto de residências do “Jardim Bertina”, foi motivo de tombamento no ano de 1996, por meio do Decreto Municipal n. 9.744/1996. Na ocasião, a medida protetiva contemplava, além do conjunto de casas em questão, o chamado “Casarão Stillitano” (edificação também residencial, mas de maior porte, localizada contiguamente ao “Jardim Bertina”) (Figura 2).



Figura 2 – Fotografia aérea do conjunto arquitetônico: “Casarão Stillitano” (1) e “Jardim Bertina” (2).
Fonte: Secretaria de Planejamento e Projetos de Sorocaba - SEPLAN (2020) e Autoras (2020).

Na época, houve controvérsias acerca das medidas protetivas propostas pelo Poder Público Municipal. Tal contenda veio a acarretar numa disputa judicial entre os proprietários e a Prefeitura de Sorocaba. Em 2003, foi declarada, após decisão judicial, a nulidade do Processo Administrativo (nº 19.299/1995) e, por consequência, de seu decreto de tombamento.

A Prefeitura de Sorocaba e o Ministério Público recorreram à decisão, porém não obtiveram êxito. Em 2010, o “Casarão Stillitano” foi demolido, dando início ao

desaparecimento completo do conjunto arquitetônico formado por tal casarão em associação ao “Jardim Bertina” – que viria a ser demolido dez anos depois (Figura 3), a despeito da tentativa de novo tombamento⁶ em curso. Cumpre destacar que a última demolição citada se deu dois meses após nova tentativa de tombamento ser protocolada.

A decisão pelo destombamento dos imóveis pelo Poder Judiciário foi ocasionada por vícios no processo administrativo. Um dos vícios expostos seria o vício de forma, que consiste na inobservância das formalidades legais indispensáveis ao ato de tombamento, alegando falhas e erros procedimentais, tais como: a carência de notificação aos proprietários antes do tombamento definitivo e a falta de publicação da abertura do processo. O outro, seria o vício quanto ao motivo, alegando que: o laudo técnico inicial de instrução do processo (que motivou o tombamento) não foi bem fundamentado e que não houve vistoria interna nos imóveis para definição adequada dos graus de tombamento.

Buscando resolução, foram realizados pareceres técnicos por parte do Poder Público Municipal e dos proprietários, os quais tiveram opiniões divergentes, tendo: de um lado, os técnicos dos proprietários alegando inexistência de atributos e valores histórico-culturais e arquitetônicos; e de outro, os técnicos representantes da Prefeitura de Sorocaba e do CMDP, favoráveis à manutenção do tombamento.

Cabe ressaltar que os laudos emitidos pela Prefeitura Municipal, motivados pela proteção de um bem de interesse histórico-cultural para a cidade, não teriam outra perspectiva, senão a do tombamento e do reconhecimento da significância dos bens, uma vez que o próprio tombamento não seria proposto se os bens não fossem dignos de serem salvaguardados para as gerações vindouras.

O fato é que os pareceres não foram suficientes para a manutenção do tombamento frente às irregularidades dos procedimentos. Nesse sentido, a manifestação do juiz atentou-se, principalmente, para os erros procedimentais e administrativos, ocasionando a invalidação do tombamento e, por consequência, possibilitando a demolição da totalidade do conjunto arquitetônico (Figura 3).

Observa-se que, apesar do tombamento tratar do conjunto arquitetônico que contemplava o “Casarão Stillitano” e o “Jardim Bertina”, o último não teve seu valor

⁶ “Proposta para tombamento do conjunto de 11 residências, denominado Jardim Bertina, situado na região central da cidade de Sorocaba – SP, com frente para a Rua Alberto Kenworthy, n. 72” – protocolada em 27/07/2020 na Prefeitura de Sorocaba.

histórico-cultural anulado pela demolição do primeiro, tampouco foi desqualificado por ela.

Assim, o conjunto de 11 residências permanecia, até 2020, como inequívoco exemplar de uma ocupação territorial única na cidade de Sorocaba: uma vila *Art Déco* dos anos 1930 – motivo que levou as autoras desta comunicação a realizarem estudo para nova proteção e protocolarem pedido de tombamento em julho de 2020 (que não se concretizou). Soma-se a isso, o fato de as habitações do “Jardim Bertina”, na ocasião da nova tentativa de tombamento, estarem em processo de esvaziamento, possivelmente para construção de novo empreendimento imobiliário.



Figura 3 – Acima “Jardim Bertina” (fachada posterior). Abaixo: “Casarão Stilitano” (fachada frontal). Ambos antes e após suas demolições. Fontes: Acervo de Paulo Pontes (2020) e de “Sorocaba através da História” (2020).

Subsídios para novo tombamento: análise formal

Além dos aspectos citados sobre o histórico do “Jardim Bertina”, na ocasião do pedido de novo tombamento, foi realizada uma análise formal do conjunto de edifícios, a qual está descrita nesta comunicação objetivando demonstrar a situação das residências nos meses que antecederam sua demolição.

O “Jardim Bertina” foi uma vila composta por 11 casas residenciais (n. 1 a 11) dispostas ao longo de uma via de acesso interno e com cinco garagens de acesso externo (n. 44, 48, 52, 56 e 60). Estava localizada na Rua Alberto Kenworthy, 72, Região Central de Sorocaba (Figura 4).

Concebida e construída por um industrial, o aspecto formal da vila empregou vários elementos compositivos do estilo *Art Déco*, evidenciando as influências exercidas pelo ideário de modernidade do utilitarismo fabril. A preocupação com detalhes, composições, linguagem arquitetônica e implantação demonstraram um desejo de renovação para além da dimensão arquitetônica, mas também urbana.

A implantação da vila não seguiu modelos de ocupação urbana estabelecidos até então na cidade. Antes, as vilas eram em sua maioria operárias, dispostas diretamente na rua e localizadas próximas às indústrias. O “Jardim Bertina” possuía outra configuração, com espaços externos generosos, áreas de vegetação, recuos, via de acesso interno, assim como uma localização privilegiada. Sua arquitetura demonstrava uma preocupação com a privacidade, renovação estética, unidade formal e com qualidade de vida dos moradores. Preceitos que a fizeram ser reconhecida popularmente como o primeiro “condomínio fechado” de Sorocaba.

Embora localizada em uma região extremamente densa e movimentada, ela conseguia manter uma ambiência agradável justamente por sua configuração intimista, de gabarito baixo e áreas de vegetação projetadas.

A vila era dotada de formas e ornatos típicos do vocabulário de arquitetura *Art Decó*. Possuía uma forte unidade formal composta pela repetição ritmada das fachadas e pela volumetria com linhas e planos verticais e horizontais bem definidos e contrastados, determinado pelas colunas cilíndricas que avançavam sob as platibandas elevadas, constituindo uma grande fachada regular. Contudo, a visualização dessa volumetria foi dificultada pela falta de manutenção dos jardins, que encobriam algumas das fachadas.

As casas possuíam fachada de volumetria simétrica, marcada principalmente pelas colunas, platibanda, porta central, janelas laterais, escada centralizada, canteiros e jardineiras.

O terraço era composto por elementos que remetiam à vertente *streamlined* do *decó*, com quatro colunas cilíndricas que sustentavam a platibanda de quina arredondada com arremate em moldura retangular. A porta principal era centralizada, de madeira e vidro, com aberturas laterais para ventilação e iluminação. As janelas eram dispostas nas laterais, do tipo camarão, em madeira com venezianas para ventilação. Entre as varandas das casas existia uma barreira visual de superfície curva e arremate escalonado, dando maior privacidade aos moradores. No jardim, havia quatro canteiros e duas floreiras de concreto que a separavam da varanda. A escada de acesso à casa possuía ornamentos simples e geométricos contornando o desenho escalonado dos degraus (Figura 5).

Os elementos estruturais eram em sua maioria, construídos de alvenaria de tijolos com reboco e revestidos com argamassa de pó de pedra e mica. Esse material, segundo Telma de Barros Correa (2008), foi um revestimento muito utilizado no Brasil na década de 1930 e 1940, sob nome de *cirex* ou “granito”.

No piso externo foram utilizados ladrilhos hidráulicos de várias formas e padronagens, sendo o da rua, sextavado cinza; o da calçada, listrado vermelho; no jardim privativo, quadrado cinza com uma faixa em listrado vermelho, para demarcar acesso à porta principal; e o da varanda, com estampa xadrez em preto e branco. Assim como a mica, o ladrilho hidráulico foi muito utilizado na década de 30 e 40.

No canteiro central, existiam dois postes de iluminação, elemento utilitário de viés claramente *decó*. Erguido em coluna cilíndrica revestida de pó de pedra e mica e cúpula sextavada de ferro e vidro, comprovando o cuidado e a preocupação com a unidade formal do conjunto da vila.

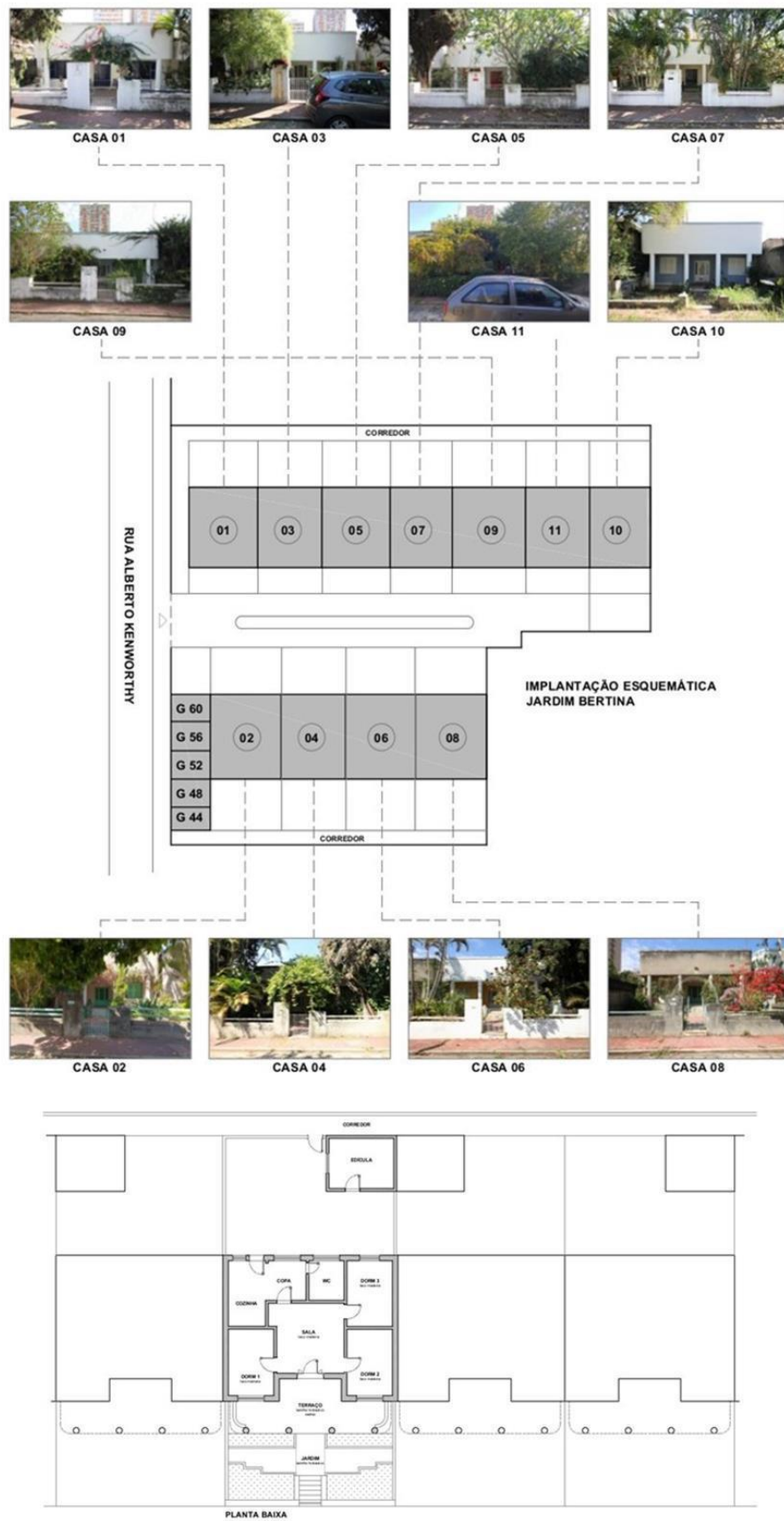


Figura 4 – Implantação esquemática e Planta Baixa de uma das residências do “Jardim Bertina”.
Fonte: Autoras (2020).



Figura 5 – Aspectos arquitetônicos do “Jardim Bertina” antes de sua demolição. Fonte: Autoras (2020).

As residências possuíam um programa funcional, composto de um terraço de acesso frontal, uma sala, três dormitórios, sendo dois deles com as janelas voltadas para a frente e o outro para o fundo, copa integrada com a cozinha e um banheiro, ambos voltados para o fundo. No quintal, estava localizada a área de serviços, espaço para jardim e uma porta de acesso a um corredor que interliga todas as casas, utilizado para acesso à área de destinação do lixo, que fica no muro externo da vila, demarcado por uma portinhola de ferro. Esse corredor também tinha a função de escoamento de água pluvial

O portão principal de acesso possuía volumetria simétrica, com elementos decorativos geométricos e alvenaria em detalhes escalonados. Dois grandes globos decorativos delimitavam o acesso, forma também utilizada para arremate dos pilares principais. O gradil era feito de ferro maciço, com barras verticais finalizadas com pequenos globos decorativos e chapas com relevos geométricos aplicados. Em um dos pilares, estava fixada uma placa metálica com o nome: Jardim Bertina (Figura 6).

Na parte externa da vila estavam localizadas cinco garagens, dispostas de forma escalonada para vencer o desnível do terreno. Possuíam molduras retangulares simples, acabamento em pó de pedra e mica e portas de enrolar de ferro.



Figura 6 – Aspectos arquitetônicos externos do “Jardim Bertina”. Fonte: Autoras (2020).

Na ocasião da demolição, o conjunto residencial encontrava-se em bom estado de conservação e com estrutura íntegra. As alterações de elementos externos eram pontuais. A estrutura das casas, muros e portões mantinham-se originais. As casas de número 1, 3, 5, 7, 9, 10 e 6 tiveram as fachadas pintadas com tinta acrílica branca

sobre a mica. Além da adição da pintura, duas casas possuíam alguns dos revestimentos de piso externo alterados, como a casa 1, no piso do jardim, e a casa 7, no piso do terraço. As fachadas das casas 2, 4 e 8 eram as mais fiéis à concepção originária, mantendo todos os acabamentos e elementos dos anos 1930.

A existência dessas pequenas alterações não acarretava comprometimento estético ou histórico do conjunto de residências – uma vez que ele mantinha sua substância material em bom estado de conservação (Figura 4). Suas características arquitetônicas relativas ao *Art Déco* estavam mantidas, bem como sua significância histórica, estética e cultural – como registro da modernização e renovação urbana de Sorocaba. O modo de habitar no “Jardim Bertina”, uma vila em estilo *déco* e em localização central, era singular.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O “Jardim Bertina” foi demolido no feriado prolongado de 12 de outubro de 2020, enquanto o novo processo de tombamento tramitava. Sua área, associada à do “Casarão Stillitano”, possivelmente dará origem a um empreendimento⁷ de alto gabarito, adensando a Região Central da cidade e modificando suas tessituras urbanas e fluxos.

Sabe-se que a cidade é uma estrutura complexa que obrigatoriamente deve ser regida pelas determinações de uso e ocupação do solo presentes no Plano Diretor Municipal (no caso de Sorocaba: Lei Municipal n. 11.022/2014), o qual estabelece limites aos direitos individuais e objetiva resguardar e garantir direitos e interesses comuns para a sociedade. Ressalta-se que, para cumprir essa função social, um dos elementos elencados pelo Plano Diretor Municipal é a garantia da preservação do patrimônio cultural local.

O Plano Diretor, assim como Estatuto da Cidade, oferece alguns instrumentos de Política Pública como incentivo à preservação dos bens por parte dos proprietários. Dentre eles, pode-se citar: a transferência de potencial construtivo, a concessão de incentivos fiscais como isenção de IPTU e o desconto no ISS. No entanto, esses

7 Até a entrega deste artigo, nota-se que foi implantado na área um *stand* de vendas, de uma incorporadora local, o qual visa divulgar empreendimentos imobiliários próprios. O projeto destinado à área do “Jardim Bertina” e do “Casarão Stillitano” ainda está em desenvolvimento – um residencial de alto gabarito – com previsão de lançamento para 2023.

instrumentos ainda não estão regulamentados em Sorocaba, embora previstos por lei. Algo que oportuniza parte dos proprietários dos imóveis de valor histórico-cultural, a observarem a proteção, via tombamento, como um ônus ou fardo – sendo a demolição uma solução. Assim, um esforço por parte do Poder Público Municipal para a implementação de instrumentos que possibilitem salvaguardar o patrimônio cultural da cidade parece fundamental para que mais bens culturais não sejam fadados à destruição.

O “Jardim Bertina”, além de consistir num legítimo representante de arquitetura *Art Decó* em Sorocaba, era um espaço único e notoriamente reconhecido na cidade. Possuía extrema importância como documento histórico, urbano e arquitetônico dos modos de vida dos anos 1930 e 1940. Remanesce como parte da cultura material de Sorocaba, digna de ser salvaguardada para as gerações posteriores. Um bem cultural que, com a perda da sua materialidade, atualmente apenas pode ser encontrado nos arquivos históricos, nos relatos (orais e escritos) e nos registros iconográficos – também fundamentais para a preservação da memória e da história da cidade, contudo, não substitutos do lastro material das edificações.

Espera-se, portanto, que mecanismos de incentivo à salvaguarda dos bens culturais sejam implantados da forma mais célere possível para que assim possa-se mitigar os conflitos no âmbito da proteção do patrimônio cultural edificado e garantir direitos e interesses comuns para a sociedade.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Bruna Aparecida Silva de; RUFINONI, Manoela Rossinetti. Tombamento e Destombamento: Ambiguidades e Conflitos na Atribuição de Valores aos Bens Culturais. In: Brandão, A; Tatsch, F; Drien, M. (Org.). *Política(s) na História da Arte: Redes, Contextos e Discursos de Mudança*. São Paulo: Programa de Pós-graduação em História da Arte, UNIFESP, 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 10.257/2001 – Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

_____. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Carta de Veneza. Carta Internacional sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios, 1964.

CORREIA, Telma de Barros. *Art déco e indústria. Brasil, décadas de 1930 e 1940*. Anais do Museu Paulista. v. 16, n. 2, p. 47–104, jul-dez. 2008.

CHUVA, Márcia. Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil: Uma perspectiva histórica, ética e política. In: CHUVA, M; NOGUEIRA, A. G. R. (Org.). *Patrimônio Cultural: políticas e perspectivas de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2012.

DUCAN, Alastair. *Art Déco*. Londres: Thames and Hudson Lta. 1993.

FELIPPE, Fábio. A atuação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio em Sorocaba (1994-2016). In: 3º Simpósio Científico do ICOMOS Brasil. *Anais...*Belo Horizonte, 2019.

MESTRE, João Bengla. *A arquitetura moderna em Sorocaba: décadas de 50, 60 e 70*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2014.

PINHEIRO, Maria Lúcia Bressan. *Arquitetura residencial verticalizada em São Paulo nas décadas de 1930 e 1940*. Anais do Museu Paulista. v.16, n.1, p. 109-149, jan-jun. 2008.

RUFINONI, Manoela Rossinetti. *Preservação e Restauro Urbano: Intervenções em sítios industriais*. São Paulo: Edusp; Editora Unifesp, 2013.

SOROCABA. Lei Municipal n. 11.022/ 2014 – Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvidos Físico Territorial do Município de Sorocaba e dá outras providências.

_____. Processo administrativo n. 19.299/1995 – Sobre o tombamento do Casarão Stilitano e Vila Bertina.

TELLES, M, F, P; COSTA, R. V; SALES, F. J. O revés da proteção: apontamentos sobre o instituto do cancelamento de tombamento e suas implicações nas políticas de preservação do patrimônio cultural. In: V Seminário Internacional – Políticas Culturais. *Anais...*Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2014.